

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5204 DE 25 DE JUNHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.474 de 08 de Maio de 2019, publicada em 08 de Maio de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor de **R\$ 184.824,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** na dotação orçamentária conforme abaixo:

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.0007-2-040 – Equipamentos para Secretaria de Agricultura e Fundamam**

1466 – 4490.52.00 – 970 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 184.824,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso do Contrato de Repasses nº 861984/2017 do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

**a) Excesso de arrecadação:**

- Fonte 970–CEF-MAPA-Convênio 861984/2017 – Aquis. Equip. Agr. Novos ..... R\$ 184.824,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE JUNHO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná